



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Resoluções n.º 302, de 20 de Março de 2002 e n.º 303, de 20 de Março de 2002 do CONAMA;

1.9 O transporte regular de toras e lenha de árvores nativas licenciadas, até um consumidor/beneficiador cadastrado, somente deverá ser realizado pelo "sistema DOF" informatizado, com emissão de um Documento de Origem Florestal (DOF) via Internet e respectiva nota fiscal por carga, de acordo com a Portaria n.º 253, de 18 de Agosto de 2006 do Ministério do Meio Ambiente (MMA);

1.10 Conforme cálculo de proporcionalidade a reposição florestal obrigatória ordenada no Artigo 5º do Decreto n.º 38.355/1998 deverá ser de 50 (cinquenta) mudas de espécies arbóreas nativas, com plantio obrigatório dentro de 1 (um) ano, comprovado mediante apresentação a SMMA deste Município, sendo permitido o máximo de 10% (dez por cento) de falhas;

1.11 De acordo com a Lei Federal n.º 9.605/1998 incorre em crime contra a fauna quem matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida;

O Requerente Sr. CELESTE PEDRO POZZEBON, sob CPF n.º 024.372.729-17, é responsável em observar as condições expressas nesta Autorização Ambiental Para Serviços Florestais, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrente da má utilização da mesma.

A presente autorização ambiental não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta autorização ambiental não exime o empreendedor de sofrer penalidades em lei caso ocorra qualquer atividade lesiva ao meio ambiente ou também pelo descumprimento das condições deste.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá revogar esta Autorização Ambiental caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão desta;